

**DESPACHO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS**  
**Processo nº 6110.2020/0017868-7**

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, AUTORIZO a aquisição de 43.200 ampolas de CLORETO DE POTÁSSIO 191 MG/ML (19,1% - 2,56 mEq/ML DE K+) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10 ML - AMP (Item 01) e 40.800 ampolas de CLORETO DE SÓDIO 200 MG/ML (20% - 3,4 mEq/ml Na+) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 10 ML - AMP (Item 02), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 171/2019-SMS.G, da empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, pelo valor total de R\$ 15.984,00 (quinze mil e novecentos e oitenta e quatro reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00.2, conforme nota de reserva nº 3.010/2020.

**DESPACHO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS**  
**Processo nº 6110.2020/0017871-7**

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, AUTORIZO a aquisição de 400 frascos-ampolas de PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL FR-AMP. OU SERINGA 50 ML (Item 07 e 08), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 279/2019-SMS.G, da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, pelo valor total de R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00.02, conforme nota de reserva nº 3.006/2020.

**DESPACHO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS**  
**Processo nº 6110.2020/0017877-6**

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, AUTORIZO a aquisição de 260.000 frascos de CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML (0,9% - 0,154 mEq/ML Na) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 10 ML (Item 01), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 238/2018-SMS.G, da empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, pelo valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00.02, conforme nota de reserva nº 3.007/2020.

**DESPACHO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS**  
**Processo nº 6110.2020/0018035-5**

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, AUTORIZO a aquisição de 9.000 pares de LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 (Item 07), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 155/AHM/2019, da empresa MÓNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 29.010.039/0001-717, pelo valor total de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva nº 3.020/2020.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**PROCESSO: 6110.2020/0017594-7**

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, AUTORIZO a contratação por meio da ATA de Registro de Preços nº 070/AHM/2020 da empresa PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.103.068/0001-70, com entrega em consignação de 13 unidades do ITEM 8.1 - MATRIZ DE REPARO DURA-MATER TAMANHO 7,5 X 7,5CM, 13 unidades do ITEM 8.2 - MATRIZ DE REPARO DURA-MATER TAMANHO 10,0 X 12,0CM, 13 unidades do ITEM 8.3 - MATRIZ DE REPARO DURA-MATER TAMANHO 5,0 X 5,0CM, 16 unidades do ITEM 10.1 - MATRIZ DE REPARO DA DURA-MATER SEM SUTURA 5,0 X 5,0CM, 16 unidades do ITEM 10.2 - MATRIZ DE REPARO DA DURA-MATER SEM SUTURA 7,5 X 7,5CM, 16 unidades do ITEM 10.3 - MATRIZ DE REPARO DA DURA-MATER SEM SUTURA 10,0 X 12,0CM, pelo valor total de R\$ 287.622,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 3027/2020.

**SERVIÇO FUNERÁRIO****GABINETE DO SUPERINTENDENTE****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**Processo SEI 6410.2020/0007595-1** – Pregão Eletrônico nº 37/5FMSP/2018 – Ata de Registro de Preços nº 15/5FMSP/2018 – Resumo do Termo de Contrato 47/5FMSP/2020. **OBJETO:** Fornecimento de Revestimento para urnas funerárias para os serviços gratuitos – LOTE 2. **CONTRATADA:** URNAPAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 65.973.034/0001-08. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a partir de 01 de agosto de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2020. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 100.884,45.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**Processo SEI 6410.2020/0007593-5** – Pregão Eletrônico nº 37/5FMSP/2018 – Ata de Registro de Preços nº 15/5FMSP/2018 – Resumo do Termo de Contrato 46/5FMSP/2020. **OBJETO:** Fornecimento de Revestimento para urnas funerárias para os serviços de revenda – LOTES 01 e 02. **CONTRATADA:** URNAPAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 65.973.034/0001-08. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a partir de 01 de agosto de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2020. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 706.035,36.

**INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

**6023.2018/0000686-3** - 1. Diante dos elementos que instruem o presente processo, sobretudo das manifestações da Contratada, SMIT/CAF e SMIT/AJ, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, com fundamento nos artigos 57, II, e 65, I, "b", e § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, AUTORIZO a celebração de termo de aditamento para: 1.1. **PRORROGAR** por mais 12 meses, a contar de 02/10/2020, o Contrato nº. 33/SMIT/2018, firmado com a empresa **TMS COMERCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI** (CNPJ 09.114.027/0001-80), que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviço de locação, instalação e manutenção de 3 aparelhos

purificadores de água para as unidades da PMSP, pelo custo total a quantia de R\$ 1.555,36. 1.2. **ALTERAR** o índice de reajuste contratual, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, para o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal de Fazenda. 2. Por consequência, **AUTORIZO** a emissão da respectiva nota de empenho, para o atendimento das despesas contratuais ora autorizadas, com observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando a seguinte dotação para o presente exercício: 23.10.15.122.3024.2100.3390.3900.00, no valor de R\$ 388,83. 3. **APROVO** as minutas dos termos de Apostilamento e Aditamento ao Contrato nº. 33/SMIT/2020

**6023.2020/0000678-6** - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de SMIT/CAF/SGC e SMIT/AJ, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, bem como do Decreto Municipal 54.873/2014, dada a natureza do objeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 6º do citado Decreto, **ALTERO a área fiscal do Contrato nº 27/SMIT/2020**, para que sejam incluídas as figuras dos gestor e fiscais administrativos, representados pelos servidores abaixo designados: Gestor(a): André Tomiatto De Oliveira, RF 755.995-0; Fiscal administrativo: Jessica Elias Secco, RF 804.827-4; e Suplente administrativo: Rhayanne Cavalcante Damiao, RF 880.025-1. 2. **Permanecem inalterados** como fiscais técnicos os servidores: Fiscal Técnico:Rodrigo Ribeiro, RF 841.158-1; e Suplente Técnico: Dennis Cunha, 841.175-1.

**Proc. Sei:6023.2020/0001056-2 LICITAÇÃO** – Pregão Eletrônico 11/SMIT/2020 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra nos sistemas de elétrica, hidráulica e civil, existentes ou que vierem a ser instalados, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, localizada na Rua Libero Badaró, 425, Centro, São Paulo/SP, respectivamente nos 4º, 2º e 3º andares do Condomínio Edifício Grande São Paulo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus anexos.**RECORRENTE: ARSON & REIS MULTI SERVICE LTDA – ME I** – **DESPACHO:** 1 - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a Ata de Deliberação e Julgamento da Comissão Permanente de Licitação nº 01, **CONHEÇO** da manifestação da empresa ARSON & REIS MULTI SERVICE LTDA - ME, mas no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, devendo ser mantida na sua integralidade a decisão atacada.

**Contrato 13/SMIT/2020. PROCESSO 6023.2019/0003607-1** **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DO SUPERMERCADO NEGREIROS, SITUADO NA AVENIDA RAGUEB CHOFI Nº 7001, BAIRRO CIDADE TIRADENTES, SÃO PAULO – SP PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA UNIDADE DO PROGRAMA DESCOMPLICA – CIDADE TIRADENTES QUE CELEBRAM ENTRE SI SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA. ADMINISTRADORA DE BENS ONELOPO LTDA. CNPJ 05.680.738/0001-60 VALOR DO ALUGUEL INICIAL : 33.000,00 mensais. VALOR TOTAL DO TERMO : 1.386.000,00 CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO: Banco do Brasil, Agência nº 4.319–2, conta corrente 6.230–8. PRAZO DE LOCAÇÃO: 60 meses, renovável nas hipóteses e condições legais. CRITÉRIOS DE REAJUSTE: Conforme definido no Decreto Municipal nº 48.971, de 27 de novembro de 2007, c/c art. 7º do Decreto Municipal nº 57.580/2017 e Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017. ÍNDICE DE REAJUSTE: Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.**

**Contrato : 29/SMIT/2020 PROCESSO 6023.2020/0001498–3** **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES ADMINISTRATIVOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PROGRAMA DESCOMPLICA SP – UNIDADE PENHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT DA PREFEITURA DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 21/SMIT/2018. CONTRATANTE QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 51.189.926/0001-08. TIPO : MENOR PREÇO TOTAL/GLOBAL.**

**Contrato 30/SMIT/2020 PROCESSO 6023.2020/0001499–1.** **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES ADMINISTRATIVOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PROGRAMA DESCOMPLICA SP – UNIDADE JABAQUARA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT DA PREFEITURA DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 21/SMIT/2018 CONTRATANTE QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 51.189.926/0001-08 TIPO : MENOR PREÇO TOTAL/GLOBAL.**

**Contrato 31/SMIT/2020 PROCESSO 6023.2020/0001500-9.** **CONTRATO DE Prestação de serviços de confecção de uniformes administrativos para os funcionários do Programa Descomplica SP – Unidade São Mateus da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT da Prefeitura de São Paulo, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. PREGÃO ELETRÔNICO 21/SMIT/2018. CONTRATANTE QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 51.189.926/0001-08 TIPO : MENOR PREÇO TOTAL/GLOBAL.**

**MOBILIDADE E TRANSPORTES****GABINETE DA SECRETÁRIA**

**INTERESSADA: FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**

**PROCESSO SEI 6020.2019/0008658-7**

**Assunto:** Contrato n. 101/19-SMT – FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” – Prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária – 2º Termo de Aditamento – Prorrogação da vigência, readequação de vias e consolidação da planilha de preços reajustados.

I. Diante dos elementos de convicção que integram o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, e artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, a celebração do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 101/19-SMT, firmado com a empresa **FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ nº 01.065.014/0001-56, tendo por objeto a prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária e demais serviços pertinentes, para a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 22 de agosto de 2020, readequação de vias e consolidação da planilha de preços reajustados, conforme justificativas anexadas aos autos.

II. **APROVO** a minuta do 2º Termo de Aditamento inserida no presente processo administrativo.

**VERDE E MEIO AMBIENTE****GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Processo SEI nº 6027.2019/0006413-1**

**INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DIPO** – Divisão de Implantação, Projetos e Obras

**ASSUNTO:** Contrato nº 011/SVMA/2020. Realização de obra de parquinho e outros serviços para o Parque do Carmo. Prorrogação contratual por 45 (quarenta e cinco) dias.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob SEI 031867062, a manifestação da área técnica (031867739), e a manifestação da Assessoria Jurídica (031954075); com fundamento no inciso II, § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e no Decreto Municipal nº 59.283/20, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/SVMA/2020, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP – CNPJ 14.013.629/0001-80, cujo objeto é a realização de obra de parquinho e outros serviços para o Parque do Carmo, por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 13/09/2020;

**Processo SEI nº 6027.2019/0007040-9**

**INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DIPO** – Divisão de Implantação, Projetos e Obras

**ASSUNTO:** Contrato nº 005/SVMA/2020. Execução de obras de readequação de área de ATI, instalações elétricas, serviço de Projeto Executivo e outros serviços para o Parque Municipal Shangrilá. Prorrogação contratual por 60 (sessenta) dias.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob SEI 031942160, a manifestação da área técnica (031942169), e a manifestação da Assessoria Jurídica (031960749); com fundamento no inciso II, § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e no Decreto Municipal nº 59.283/20, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/SVMA/2020, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP – CNPJ 14.013.629/0001-80, cujo objeto é a execução de obras de readequação de área de ATI, instalações elétricas, serviço de Projeto Executivo e outros serviços para o Parque Municipal Shangrilá, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16/08/2020;

**SEI 6010.2020/0000798-6**

I - À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no Decreto Municipal nº 57.575/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município e, ainda, na competência a mim atribuída, AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração com dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204/2015) com correspondência no Parágrafo único do artigo 30 do Decreto Municipal nº 57.575/2016, por se tratar de execução de emenda parlamentar identificada à SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA JAPONESA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada Cultura Japonesa, inscrita no CNPJ sob o nº 61.511.127/0001-60, sediado à Rua São Joaquim, nº 381, Liberdade, São Paulo/SP, CEP: 01.508-001, visando a execução de obra de acessibilidade e equipamento de incêndio para o Pavilhão Japonês do Parque Ibirapuera, conforme previsto no plano de trabalho (SEI 031411975), e de acordo com as informações contidas no processo administrativo SEI 6010.2020/0000798-6, pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que onerará a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.1.703.4.4.90.51.00.00, conforme Nota de Reserva nº 43.096/2020 (031565070).

**6027.2020/0007456-2**

**INTERESSADO: SVMA/CAF/DCF-4**

**ASSUNTO:** Aquisição de açúcar refinado, amorfomicrocristalino, pela ata de R.P. nº 006/SG-COBES/2018.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/13 e 8.250/14; na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e no Decreto nº 56.144/15, AUTORIZO a aquisição, pela Ata de Registro de Preços nº 006/SG-COBES/2018, cuja detentora é a empresa TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 64.088.214/0001-44, de 3.000 kg (três mil quilos) de açúcar refinado, amorfomicrocristalino, pelo valor individual de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos), e total de R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais);

II – A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencados na Instrução 02/2019, aprovada pela Resolução 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

III – Satisfeito o item II acima, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa detentora, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, de acordo com a Nota de Reserva nº 45.323 (12/08/2020), acostada sob SEI 031951778, atentando-se à documentação comprobatória da regularidade fiscal e observado o limite orçamentário para o exercício;

IV - Ficam designados, pelo recebimento do produto, como fiscal e suplente, respectivamente, os servidores Leonardo Moura Santos Sobrinho - RF 578.027.6, e Clarisse de Aguiar Flaeschen - RF 881.058-3;

V – Fica designada como gestora do contrato a servidora Priscila Santana Gonsalves da Fonseca;

**6027.2020/0007167-9**

**INTERESSADO: SVMA/CGPABI/DFS**

**ASSUNTO:** Aquisição de seringa, 3mL, dispositivo de segurança, descartável, estéril, pela ata de R.P. nº 132/2019-SMS.G.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/13 e 8.250/14; na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e no Decreto nº 56.144/15, AUTORIZO a aquisição, pela Ata de Registro de Preços nº 132/2019-SMS.G, cuja detentora é a empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.400.052/0001-91, de 5.000 (cinco mil) unidades de seringa, 3mL, dispositivo de segurança, descartável, estéril, pelo valor individual de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), e total de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais);

II – A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencados na Instrução 02/2019, aprovada pela Resolução 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

III – Satisfeito o item II acima, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa detentora, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00.00, de acordo com a Nota de Reserva nº 45.288 (11/08/2020), acostada sob SEI 031935675, atentando-se à documentação comprobatória da regularidade fiscal e observado o limite orçamentário para o exercício;

IV - Ficam designadas, pelo recebimento do produto, como fiscal e suplente, respectivamente, as servidoras Mayra Bertolo Rizzardi - RF 842.779.8, e Melissa Prosperí Peixoto - RF 793.289.8;

V – Fica designada como gestora do contrato a servidora Juliana Laurito Summa - RF 779.014-7;

**6027.2019/0001336-7**

**INTERESSADOS: SVMA/CGPABI/DIPO**

**ASSUNTO:** Alterações qualitativas e quantitativas do Contrato 056/SVMA/2019. Acréscimo do valor contratual.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área técnica (030437867), e a manifestação da Assessoria Jurídica (031962319); com fundamento no artigo 65, I, a e b, e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 49, do Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO o Termo Aditivo de Escopo do Contrato nº 056/SVMA/2019, celebrado com a empresa DB CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 03.101.876/0001-12, cujo objeto é a execução de obras de contenção de muro de arrimo, drenagem e outros serviços para o Planetário Municipal do Carmo - Professor Acácio Riberi,

conforme planilha de ajustes sob SEIs 030433841 e 030433921, acrescendo R\$ 26.771,37 (vinte e seis mil setecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos) do atual valor contratual, perfazendo novo valor de R\$ 207.972,59 (duzentos e sete mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), ficando autorizada emissão de Nota de Empenho em seu favor;

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/SVMA/2020**

**OFERTA DE COMPRAS Nº 8010208010020200C00010**

**PROCESSO Nº: 6027.2020/0004374-8**

**OBJETO:** Aquisição de abrigos para animais para atender as espécies recebidas pela Divisão da Fauna Silvestre, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

**Aos doze dias do mês de agosto de 2020 às 11h15**, reuniram-se os membros da CPL, instituída pela Portaria nº 44/SVMA-GAB/2020 e equipe técnica, tendo como Presidente Sr. Fábio Ferreira Menezes e tendo como Membros: Mirella Correa Santana, Anderson Luiz Arcanjo, Rita de Cássia Santos, Patrícia Soares Gutierrez e Raquel Oliveira da Silva, abaixo assinados, para proceder à análise e julgamento dos Recursos Administrativos interpostos junto ao sistema BEC pela licitante VS COMÉRCIO EIRELI EPP, (CNPJ 02.049.998/0001-44), SEI nº 031859278, contra a decisão desta Comissão que declarou vencedora do certame a empresa M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.853.918/0001-90, conforme decisão da sessão pública aberta em 11/08/2018, SEI nº 031858829.

**BREVE RESUMO:**

1.1. Pelo presente, esta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA busca a aquisição de abrigos para animais para atender as espécies recebidas pela Divisão da Fauna Silvestre, cuja sessão pública de abertura do certame ocorreu às 11h00 do dia 23/07/2020. Para participar do certame, 02 (duas) empresas do ramo apresentaram propostas de preços. Abertos e conduzidos os trabalhos, após uma pluralidade de lances na respectiva fase, iniciou-se em diversas sessões públicas, a análise e classificação das propostas e habilitação das empresas participantes, sendo que, em 30/07/2019 a empresa M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI - ME, foi classificada em primeiro lugar nos 08 (oito) itens relacionados no procedimento licitatório.

Assim, no transcurso do certame e durante o prazo aberto para eventual interposição de recurso, a empresa VS COMÉRCIO EIRELI EPP, recorreu da decisão, via Sistema BEC.

1.2. Acatada a intenção recursal, foi então estabelecido o prazo para à apresentação dos memoriais, conforme preceitua a Lei Federal 10.520/02, sendo seu termo final às 23h59 do dia 04/08/2020. Registre-se que a empresa VS COMÉRCIO EIRELI EPP apresentou as razões recursais tempestivamente, via sistema.

1.3. Na mesma oportunidade, informado o prazo de contrarrazões para a recorrida, qual seja, até às 23h59 do dia 07/08/2020. A peça foi protocolizada tempestivamente no Sistema BEC, dia 06/08/2020 às 09:14:09.

**2. DO RECURSO:**

2.1. Em memoriais de recurso, a empresa VS COMÉRCIO EIRELI EPP, em apertada síntese, alega que os atestados técnicos apresentados são incompatíveis com o objeto licitado.

2.2.